



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 06/2021

Dispõe sobre nomeação de membros para integrar a Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Lima Duarte, conforme específica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte dispõe que compete a Mesa Diretora a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara;

CONSIDERANDO obrigatoriedade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 e art. 96 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o patrimônio da Câmara Municipal de Lima Duarte de acordo com o sistema implantado pelo TCEMG.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário dos Bens do Município, utilizados pela Câmara Municipal de Lima Duarte para, no decorrer do exercício de 2022, realizar o levantamento patrimonial dos bens desta Casa, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa.

Art. 2º A comissão criada no art. 1º será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Ailton Rogério Rodrigues de Oliveira, função Presidente;

II - Luiz Honório de Paula, função Membro;

III - Ane France Malta, função Membro.

Art. 3º Compete à comissão:

I - realizar o inventário (levantamento, cadastramento e identificação) dos bens patrimoniais;

II - verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;

III - realizar avaliação financeira e atestar o estado de conservação dos bens;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

IV - promover o controle dos bens integrantes do acervo, por meio de seu cadastro e de relatórios que evidenciem suas alterações;

V - realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

VI - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VII - manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

VIII - orientar sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

IX - promover a reavaliação dos bens com base no valor de mercado, para fins contábeis;

X - verificar a inservibilidade e avaliar sucatas de bens utilizados pela Câmara Municipal com fim de transferir o bem para o Poder Executivo Municipal;

XI - proceder o ajuste contábil dos bens em conformidade com o registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 07 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Josimar Oliveira Campos
Presidente

Donizete Martins Aguiar
Vice-Presidente

Thiago Júnior da Silva
Secretário